

CONSELHO DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de TUNAS DO PARANÁ.

ATA DE REUNIÃO: 27/11/2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação de Tunas do Paraná, os membros eleitos do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ**. A presidente do Conselho, Odete Pontes dos Santos, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os membros do **Cacs/FUNDEB**, começou sua fala sobre estar em andamento um estudo sobre quais profissionais que atua na educação teriam direito ao rateio, desde que possuam formação em nível superior (pedagogia) na área de educação, todos chegaram em um bom senso que teriam direito a participar do rateio os profissionais atuantes (professores/educadores infantis/coordenadores/diretores) que estão inseridos na folha da **70% FUNDEB**, por se entender que é nesta folha que está havendo sobras, devido ainda não ter sido feito o reajuste salarial necessário no Plano de Carreira do Magistério, sendo que os membros do conselho estão cientes da Lei 923/2021. Logo em seguida iniciou-se o debate sobre quais seriam os critérios adotados para a distribuição do Abono (rateio) neste ano. Pois esse tipo de pagamento (Abono), deve ser do âmbito do Conselho **Cacs/FUNDEB**, devendo estabelecer de forma clara e objetiva, os critérios a serem adotados, os quais deverão constar de instrumento legal que prevejam as regras de concessão, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento. Terão direito ao abono os profissionais do magistério (professor/educador infantil e Profissionais) da educação básica atuantes nas funções de suporte pedagógico e direção escolar, e que façam parte da **Folha do 70% do FUNDEB**, e estejam ativos no efetivo exercício da função na rede Pública Municipal da Educação, durante o ano letivo de 2025, sendo proporcional sua carga horária

trabalhada (quem trabalha 4 horas diárias receberá pelas 4 horas e quem trabalha 8 horas diárias, receberá por 8 horas) outro critérios a ser adotado é que será descontado **0,5%**, por falta (**sem justificativa**) do profissional que faltou no ano letivo corrente, faltas essas emitidas na folha ponto de cada mês, e encaminhada para a Secretaria de Educação/ Recursos Humanos, por cada uma das instituições de ensino do município. Tal requisito se faz necessário devido a um número elevado de falta apresentado por alguns profissionais. Outro assunto em questão a presidente apresentou a lista dos novos profissionais da educação que foram chamados para assumirem o novo PSS e do concurso realizado neste ano de 2025. A presidente falou sobre a conversa com os vereadores que será dado a partida inicial a partir de janeiro de 2026 para questão de salário e outros assuntos pendentes. Explicou que ainda não sabemos que valores que cada um irá receber. O assunto relatado referente a funcionária Aline Gisele Amaral, que questionou se ela tem direito ao rateio ressalto que a Colaboradora não costa mais na referida folha de pagamento 70 do FUNDEB hoje se encontra em outra função passou para o setor administrativo a partir de 16/06/2025. Sem mais para o momento, encerro esta Ata as 18: horas

Segue em anexo a lista de presença.